



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

DECRETO Nº 034/2023-PMM/GAB.

**Dispõe sobre o Calendário Fiscal  
para o IPTU e TFE no exercício de  
2023.**

A Prefeita do Município de Marituba, Patrícia Ronielly Ramos Alencar Mendes, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que compete à prefeita expedir atos próprios da atividade administrativa e exercer outras atribuições previstas em Lei, conforme art. 90, incisos da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que optar pelo pagamento em cota única, terá um desconto de 20% (vinte por cento), se o pagamento for efetuado até o dia 10 (dez) de maio de 2023.

**Art. 2º.** O contribuinte que optar pelo parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2023 não gozará do desconto referido no Art. 1º.

Parágrafo Único – O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2023 – terá seu lançamento dividido em 8 (oito) parcelas, com vencimentos mensais e sucessivos, sendo a primeira vencida em 10 (dez) de maio de 2023, e as demais vencidas a cada 30 (trinta) dias.

**Art. 3º.** A Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE) terá seu vencimento em 31 de março de 2023.

§1º - O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única do TFE terá um desconto de 10% (dez por cento), se o pagamento for efetuado até o dia 31 de março de 2023.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

---

**§2º** - A TFE de 2023 terá seu lançamento dividido em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira vencida conforme o *caput* do artigo 3º, e a segunda parcela após 30 (trinta) dias.

**§3º** - O contribuinte que optar pelo pagamento da Taxa de Fiscalização em parcelas não gozará do desconto referido no §1º do artigo 3º.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor no ato de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Gabinete da Prefeita, Município de Marituba, Estado do Pará, em 12 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PATRICIA RONIELLY  
RAMOS ALENCAR  
MENDES:05776248493

Assinado de forma digital  
por PATRICIA RONIELLY  
RAMOS ALENCAR  
MENDES:05776248493

**PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**  
Prefeita Municipal de Marituba